

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 045/2026

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução de viagem institucional, incluindo hospedagem, transporte rodoviário de passageiros, alimentação em trânsito e serviços de apoio, destinados ao atendimento do grupo de idosos vinculados ao Serviço de Proteção Social Básica – PSB do Município de Bela Vista do Piauí/PI.

**ASSUNTO:** Análise técnica das propostas e julgamento quanto à conformidade editalícia.

Aos **vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026)**, às **10h00**, conforme horário estabelecido no Reaviso do Pregão Eletrônico nº 007/2026, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, designado por meio da Portaria nº 013/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em observância às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas regras estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026, procedeu à **ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS** apresentadas no presente certame, objetivando verificar a conformidade dos documentos encaminhados com as exigências editalícias e assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### I – DAS PROPOSTAS:

Após encerrada a fase de recebimento das propostas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 007/2026, procedeu-se à análise individualizada dos documentos encaminhados pelas licitantes por meio do sistema eletrônico, com a finalidade de verificar a conformidade formal e material das propostas apresentadas em relação às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

A análise concentrou-se, especialmente, no atendimento ao item 3.1.2 do Edital, o qual exigiu a apresentação de proposta comercial detalhada, sem identificação da licitante, contendo elementos mínimos indispensáveis à avaliação da compatibilidade técnica e da exequibilidade do objeto, considerando a natureza integrada da contratação, que envolve hospedagem, transporte rodoviário, alimentação em trânsito e serviços de apoio ao grupo de idosos vinculados ao Serviço de Proteção Social Básica – PSB.

Nos termos do edital, a proposta deveria conter, além da descrição do objeto e do preço, informações técnicas suficientes para demonstrar a capacidade de execução do serviço, especialmente:

- ✓ Cronograma e roteiro preliminar da viagem, com indicação de período estimado, horários, pontos de parada, locais de descanso e alimentação;
- ✓ Indicação referencial do estabelecimento de hospedagem, com descrição da infraestrutura, localização, regime de hospedagem e elementos comprobatórios mínimos;
- ✓ Indicação preliminar dos veículos a serem utilizados, com informações relativas à marca, modelo, ano de fabricação, capacidade de passageiros, condições de conforto e segurança, acompanhadas de comprovação visual.

Tais exigências não possuem caráter meramente formal, pois se destinam a permitir que a Administração avalie, ainda na fase de julgamento das propostas, se a solução ofertada é compatível com as necessidades do Município, com o público atendido e com as condições mínimas de segurança, conforto, logística e operacionalidade previstas no Termo de Referência.

Nesse contexto, verificou-se o recebimento das seguintes propostas/documentos para análise:

- **Proposta nº 01:** documento denominado **"1 BELA VISTA VIAGEM PROP APOL COMP.pdf"**, contendo proposta comercial detalhada, planilha de preços, cronograma e roteiro preliminar da viagem, indicação referencial de hospedagem e indicação preliminar dos veículos;
- **Proposta nº 02:** documento denominado **"2 WhatsApp Image 2026-05-26 at 08.48.43.pdf"**, contendo apenas comprovante de transferência referente à garantia da proposta, sem apresentação da ficha técnica ou dos demais elementos exigidos no item 3.1.2 do Edital.

## II – DO JULGAMENTO:

### 2.1. PROPOSTA Nº 01 – "1 BELA VISTA VIAGEM PROP APOL COMP.pdf":

Da análise detalhada da documentação apresentada, verifica-se que a proposta atendeu satisfatoriamente às exigências previstas no item 3.1.2 do instrumento convocatório, apresentando de forma completa os elementos técnicos exigidos para avaliação da compatibilidade e exequibilidade da solução ofertada.

No tocante ao cronograma e roteiro preliminar da viagem, a licitante apresentou planejamento operacional detalhado, contemplando período estimado de realização compreendido entre os dias 29/05/2026 e 31/05/2026, com deslocamento entre o Município de Bela Vista do Piauí/PI e o Município de Beberibe/CE, mediante transporte rodoviário turístico de ida e volta.

Conforme cronograma apresentado, foi prevista concentração dos passageiros às 23h00 do dia 28/05/2026, no Município de Bela Vista do Piauí/PI, para conferência de lista de passageiros, bagagens e orientações gerais, estando prevista a saída oficial às 00h00 do dia 29/05/2026.

Também foram apresentados pontos de parada previamente definidos ao longo do trajeto, compreendendo:

#### Primeira parada operacional:

- Horário: 06h00 às 07h00;
- Local: Restaurante El Shaday – Localidade Colva Donga – Pio IX/PI;
- Finalidade: café da manhã, higiene pessoal e descanso dos passageiros.

#### Segunda parada operacional:

- Horário: 11h30 às 12h00;
- Local: Churrascaria Dois Irmãos – Madalena/CE;
- Finalidade: almoço e descanso dos passageiros.

Consta ainda previsão de chegada ao destino entre 15h30 e 16h30, com realização de check-in, acomodação e distribuição dos apartamentos.

Quanto à programação da estadia, a proposta apresenta planejamento detalhado das atividades durante os três dias de permanência, contendo horários destinados a alimentação, atividades recreativas, programação turística, lazer e organização do retorno, demonstrando planejamento logístico compatível com o público-alvo do serviço, composto por idosos vinculados ao Serviço de Proteção Social Básica – PSB.

Em relação à hospedagem, a licitante apresentou indicação referencial do empreendimento Hotel Parque das Fontes, situado em Beberibe/CE, classificado como Resort no regime All Inclusive, localizado na Av. Cel. Antônio Teixeira Filho, s/n, Praia das Fontes – Beberibe/CE, registrado junto ao CADASTUR nº 53.533.696/0001-88, com classificação equivalente a 03 (três) estrelas.

A proposta descreve ainda a infraestrutura disponibilizada pelo empreendimento, indicando:

- Parque aquático com piscinas e toboáguas;
- Quadras esportivas;
- Sauna;
- Área de lazer;

- Saída direta para a praia;
- Estrutura com chalés e apartamentos;
- Espaços destinados ao atendimento familiar e recreativo;
- Regime de hospedagem All Inclusive, compreendendo alimentação inclusa durante a estadia.

Foram ainda apresentados registros fotográficos e informações complementares sobre a estrutura do empreendimento, possibilitando adequada verificação preliminar da compatibilidade com as exigências previstas no edital.

Quanto aos veículos indicados para execução contratual, a proposta apresentou detalhamento técnico preliminar dos ônibus a serem utilizados, indicando:

**Veículo 01:**

- Marca: Mercedes-Benz
- Modelo: Irizar Century S
- Ano de fabricação: 2007
- Modelo: 2008
- Capacidade: 46 passageiros
- Categoria: Ônibus Executivo/Turismo
- Equipamentos e condições: Ar-condicionado; Poltronas reclináveis; Compartimento bagageiro; Iluminação interna; Cortinas; Cintos de segurança; Sistema de som/multimídia.

**Veículo 02:**

- Marca: Mercedes-Benz
- Modelo: Marcopolo Paradiso R
- Ano de fabricação: 2007
- Modelo: 2008
- Capacidade: 46 passageiros

Considerando a capacidade total indicada (92 assentos), verifica-se quantitativo suficiente para atendimento do grupo estimado de 81 passageiros, além de margem operacional para acomodação adequada dos usuários.

Dessa forma, constata-se que a proposta apresentou elementos suficientes e detalhados para demonstrar sua viabilidade operacional, compatibilidade técnica e capacidade de execução do objeto licitado, atendendo integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

**Situação: CLASSIFICADA.**

**2.2. PROPOSTA Nº 02 – “2 WhatsApp Image 2026-05-26 at 08.48.43.pdf”:**

Após análise da documentação encaminhada, constatou-se que a licitante apresentou apenas comprovante de transferência referente à garantia da proposta, no valor de **R\$ 2.182,03**, com descrição vinculada ao “**Seguro Garantia PE 007/26 – Viagem Idosos**”, deixando de apresentar a ficha técnica/proposta comercial detalhada exigida pelo item 3.1.2 do Edital.

Verifica-se que o documento apresentado não contém cronograma e roteiro preliminar da viagem, indicação de período estimado de realização, horários de saída e retorno, pontos de parada, locais de descanso e alimentação, programação da estadia, indicação referencial de hospedagem, regime de hospedagem, classificação do empreendimento, registro no CADASTUR, indicação preliminar dos veículos, capacidade de passageiros, condições de conforto e segurança, nem registros fotográficos aptos a demonstrar a compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

Assim, a documentação apresentada não permite à Administração avaliar a compatibilidade técnica, a viabilidade operacional ou a exequibilidade da solução ofertada, especialmente considerando que o objeto envolve a organização integrada de viagem institucional destinada a grupo de idosos, exigindo planejamento mínimo quanto à logística, transporte, hospedagem, alimentação e serviços de apoio.

Além da ausência da ficha técnica, observou-se a existência de elemento apto à identificação da licitante no documento apresentado. Embora determinadas informações tenham sido parcialmente ocultadas por tarja, verificou-se que a ocultação foi insuficiente, sendo possível identificar a participante mediante reprodução/cópia do conteúdo constante no arquivo.

Constam elementos relacionados à identificação da participante:

- **CNPJ:** 51.366.481/0001-94
- **Conta:** 85405774-8
- **Nome constante no comprovante:** SOLVE

Tal circunstância compromete o sigilo e a impessoalidade da fase de análise das propostas, afrontando diretamente o item 3.1.1 e o item 3.5 do Edital, os quais vedam a inserção de qualquer elemento que permita a identificação da licitante, sob pena de desclassificação, em consonância com o art. 30, §5º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Ressalta-se que a falha verificada não se trata de mera irregularidade formal sanável, pois a ausência integral da ficha técnica impede a análise objetiva da proposta e a identificação indevida da licitante viola regra expressa do edital, atingindo a isonomia, o julgamento objetivo e a vinculação ao instrumento convocatório.

Dessa forma, a proposta deve ser desclassificada, com fundamento no art. 59, incisos II e V, da Lei Federal nº 14.133/2021, por não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e por apresentar desconformidade com exigências essenciais do instrumento convocatório.

**Situação: DESCLASSIFICADA.**

### III – CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada, observadas as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026, bem como o art. 59, incisos II e V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 19, II, 28 e 30, §5º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, conclui-se que:

**I – CLASSIFICAR** a proposta denominada “**1 BELA VISTA VIAGEM PROP APOL COMP.pdf**”, por atender integralmente às exigências técnicas e editalícias estabelecidas no instrumento convocatório;

**II – DESCLASSIFICAR** a proposta denominada “**2 WhatsApp Image 2026-05-26 at 08.48.43.pdf**”, por ausência da ficha técnica obrigatória exigida pelo edital e por apresentar elementos aptos à identificação da licitante, em desconformidade com as regras estabelecidas no certame.

Registre-se no sistema eletrônico e dê-se prosseguimento aos atos subsequentes do procedimento licitatório.

Bela Vista do Piauí-PI, 26 de maio de 2026.

---

**Lissandro de Sousa Coelho**  
Pregoeiro Oficial